



Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DIVERSOS	4
EXTRATOS	9

Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.120/2025

Errata da Portaria Nº 1.120/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.331 - de 17 de fevereiro de 2025, onde se Lê: **Nomear, a partir de 01/02/2025**, leia-se: **Nomear, a partir de 10/02/2025**.

PORTARIA Nº 1.120/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10/02/2025, **Helton de Castro Vivas Amaral**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Esporte**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.127/2025

Errata da Portaria Nº 1.127/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.331 - de 17 de fevereiro de 2025, onde se Lê: **Nomear, a partir de 01/02/2025**, leia-se: **Nomear, a partir de 10/02/2025**.

PORTARIA Nº 1.127/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10/02/2025, **Fernanda de Mello Correa Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Programas Governamentais e Conselho Escolar**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.284/2025

Errata da Portaria Nº 1.284/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.333 - de 19 de fevereiro de 2025, onde se Lê: **Nomear, a partir de 01/02/2025**, leia-se: **Nomear, a partir de 10/02/2025**

PORTARIA Nº 1.284/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Nomear a partir de 10/02/2025, **Renan Silva de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo de Eventos**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.285/2025

Errata da Portaria Nº 1.285/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.333 - de 19 de fevereiro de 2025, onde se Lê: **Nomear, a partir de 01/02/2025**, leia-se: **Nomear, a partir de 10/02/2025**

PORTARIA Nº 1.285/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Nomear a partir de 10/02/2025, **Matheu Cesa Barreto Alves da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Transportes Leves**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.287/2025

Errata da Portaria Nº 1.287/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.333 - de 19 de fevereiro de 2025, onde se Lê: **Nomear, a partir de 01/02/2025**, leia-se: **Nomear, a partir de 10/02/2025**

PORTARIA Nº 1.287/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

Nomear, a partir de 10/02/2025, **Alex de Mendonça Barreto**, para exercer o cargo em comissão **Diretor de Eventos**, Símbolo DAI-2, da **Secretaria Municipal de Governo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.288/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.996 de 21/08/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 17/02/2025, **Kelen Aparecida de Souza Moreira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete V**, Símbolo CA-9 da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.289/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 04/01/2023; e

Considerando o retorno da servidora Talita Lima Mendes, que se encontrava em Licença Maternidade, conforme a Portaria Nº 1.790/2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a contar de 10/02/2025, os termos da Portaria que designou, **Fernando Luiz de Lima**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de **Diretor Jurídico**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.290/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 14/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10/02/2025, **Fernando Luiz de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Controle Interno**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

DIVERSOS

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de maio de 2000 - TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no dia 24 de fevereiro de 2025, às 15h, será realizada Audiência Pública para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2024, junto à Comissão Interna ou Equivalente, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais, transmitida ao vivo através das redes sociais da Secretaria de Finanças e Orçamento, conjuntamente ao endereço eletrônico contabilidade@arraial.rj.gov.br a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria de Finanças e Orçamento para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº 453/2023

Requerente: Lucea de Aguiar Pitta

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Para ciência da requerente.

Processo nº 3248/2024

Requerente: Carlos José Mendonça de Aguiar

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Para que o requerente esclareça, de forma objetiva, o período exato que pretende averbar.

Processo nº 720/2025

Requerente: Delcimar Ferreira de Andrade

Assunto: Esclarecimento

Despacho: Para que a requerente esclareça seu pedido, conforme despacho sob os números de folhas 15 e 16.

Processo nº: 5502/2024

Requerente: Gabriela Pissurno

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito seja anexado, conforme Decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: ISS 2024 do profissional responsável pelo projeto; Declaração de Padrão de Acabamento de Construção devidamente preenchido;Fotos do imóvel coloridas e nítidas, das seguintes áreas: fachada; lateral esquerda; lateral direita.

Processo nº: 519/2025

Requerente: Dilvo da Silva

Assunto: Prescrição de débito de IPTU

Despacho: Para ciência do requerente

Processo nº: 384/2025

Requerente: Marcio Antonio de Farias Dias

Assunto: Comprovação de Pagamento

Despacho: Para ciência do requerente

Processo nº: 5692/2024

Requerente: Roberto Carlos Vieira de Mendonça

Assunto: Prescrição de Débitos de IPTU

Despacho: Para ciência do requerente

Processo nº: 3566/2022

Requerente: Maria Edith Moreira da Silva

Assunto: Isenção de IPTU ano 2022

Despacho: Para ciência do requerente

Processo nº: 5686/2024

Requerente: Dulcinea Martins Barreto Filha

Assunto: Isenção de IPTU ano 2024 e Remissão

Despacho:Solicito juntada dos seguintes documentos: Comprovante de renda; Declaração de isenção de Imposto de Renda.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025

Izabella Rocha Macedo Vieira

Chefe de Gabinete do Procurador Geral

Matrícula 56.682

Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº
6597/2024**

Venho por meio deste, designar o servidor, **Danilo Dias Barroso - matrícula 64754, Assessor de Gabinete do Secretário II, inscrito no CPF sob o nº 099.218.017-16**, e em substituição o servidor **Carlos Alexandre dos Santos Ferreira – matrícula 64.838, Assessor Chefe Administrativo do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 100.711.787-75** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 6597/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025.

Cientes,

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Danilo Dias Barroso

Assessor de Gabinete do Secretário

Matrícula 64754

CPF: 099.*.017-****

Carlos Alexandre dos S. Ferreira

Ass. Chefe Adm. do Turismo

Matrícula 64.838

CPF: 100.*.787-****

Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 355/2025

Venho por meio deste, designar o servidor, **Aloan da Silva Queiroz - matrícula 61196, Assessor de Gabinete do Secretário I, inscrito no CPF sob o nº 142.046.057-96**, e em substituição o servidor **Carlos Alexandre dos Santos Ferreira – matrícula 64.838, Assessor Chefe Administrativo do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 100.711.787-75** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 355/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Aloan da Silva Queiroz

Assessor de Gabinete do Secretário

Matrícula 61.196

CPF: 142.*.057-****

Carlos Alexandre dos S. Ferreira

Ass. Chefe Adm. do Turismo

Matrícula 64.838

CPF: 100.*.787-****

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO Nº 355/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor do Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº 091670227-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.962.207-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 355/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 20 de janeiro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor do Gabinete do Secretário I

Matrícula 64334

CPF: 091.*.227-****

Rafael E. Browne de Miranda

Secretário Adjunto de Turismo

Matrícula 57.502

CPF: 130.*.207-****

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- m) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- n) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- o) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- p) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- q) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- r) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- s) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- t) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- u) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- v) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- w) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- x) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 20 de janeiro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor do Gabinete do Secretário I

Matrícula 64334

CPF: 091.*.227-****

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO
Nº 6597/2024**

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor do Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº 091670227-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.962.207-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 6597/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

Rafael E. Browne de Miranda

Secretário Adjunto de Turismo

Matrícula 57.502

CPF: 130.*.207-****

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 161/2024

PROCESSO Nº: 189/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLAUDIA DUARTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coquetel, para realização de eventos institucionais do Fundo Municipal de Educação e demais órgãos do município, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 043/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Autorização de Início de Serviço.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 21.122,13 (vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº016/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 016/2025

PROCESSO Nº: 2670/2024

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

LOCADOR: Carlos Milagres Trovão

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado à rua Pedro Simas, nº 127 – Bairro Macedônia – CEP: 28.930-000- Arraial do Cabo/RJ, sendo destinada à realocação e funcionamento do subsetor denominado Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SECREA, de Arraial do Cabo.

2.2. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da data de sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais).

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2023

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

O valor global do contrato atualizado, após o reajuste, totaliza o montante de R\$ 11.341,44 (onze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

O valor do reajuste retroativo, citado na “CLÁUSULA QUARTA”, totaliza o montante de R\$ 11.341,44 (onze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

O valor global do contrato atualizado após a renovação, totaliza o montante de R\$ 726.612,48 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).”

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025-INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 355/2025

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 03 (três) apresentações da cantora Cátia Valois por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do CARNAVAL da sede município e dos distritos de Figueira e Monte Alto e acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025.

1.1.3. **Contratada:** PRODUTORA ARTISTICA VIP LTDA – CNPJ Nº 56.222.430/0001-02

Razão da escolha da contratada: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.2. **Valor global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**

1.3. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.4. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus

Arraial do Cabo, quinta feira, 20 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.334

regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.
Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025-INEXIGIBILIDADE**

Processo nº: 6597/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 02 (dois) apresentações do Instituto Mangueira Esperança por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do CARNAVAL de Arraial do Cabo nos distritos que acontecerá no dia 01 e 04 de março de 2025

1.1.3. **Contratada:** INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANÇA – CNPJ Nº 08.505.606/0001-90.

Razão da escolha da contratada: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.2. **Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1.3. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.4. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.
Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2025